

Ato da Diretoria Executiva Nº 016/2021

Ref.: Resposta de Recurso da Chamada Pública 11/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS Edição 2020/2021

Trata-se de recurso interposto pela proponente do projeto “Desenvolvimento e avaliação da eficiência de máscaras para a população e profissionais do sistema de saúde” (EFP_00022371) no âmbito da Chamada Pública 11/2020 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS Edição 2020/2021, em fase de pré-seleção realizada pelo Comitê de Especialista.

Insurge-se o proponente contra a decisão do projeto não ter sido pré selecionado decretada no âmbito da presente Chamada, atinente ao projeto apresentado. Em suas razões, o recorrente argumenta, em suma, que o projeto apresentado possui relevância de mérito técnico-científico e relevância sócio-sanitária, devendo ser reconsiderada a decisão recorrida. Outrossim, esclarece pontos relacionados aos diferenciais da proposta e argumenta que as justificativas apresentadas nos critérios avaliados são questionáveis pelo proponente por parecerem expeculativas.

Analisando-se o recurso interposto tem-se que este não merece provimento. Isso porque, em suas razões recursais o recorrente, em suma, restringe-se a buscar esclarecer pontos relativos ao projeto e questionar as justificativas apresentadas pela Comissão de Especialistas.

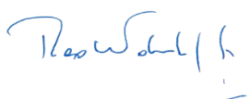
Do mesmo modo, tem-se que os conceitos atribuídos pelos avaliadores mostram-se congruentes, e o Comitê, diante do recurso, observa que algumas considerações devem ser pontuadas:

- 1) As justificativas do orçamento não apresentam elementos argumentativos suficientes que permitam a avaliação qualitativa e quantitativa;
- 2) O cronograma apresentado não está de acordo com a data proposta no formulário;

- 3) O proponente não cita aspectos importantes como: comitê de ética e trâmites relacionados à ANVISA.
- 4) A vinculação do proponente a um programa de pós-graduação não necessariamente está associada a formação de recursos humanos decorrentes da realização dessa proposta.
- 5) Por se tratar de uma Chamada Pública para o SUS, a proposta não contempla capacitação pessoal ligada à gestão e atenção no âmbito das políticas públicas;
- 6) Quando se fala em opções de máscaras já existentes no mercado o questionamento por trás disso envolve: esse produto seria de fato uma opção para o SUS nesse momento? Essa proposta apresenta prioridade diante do colapso vivenciado pela saúde pública? Além disso, em momento nenhum fica claro outros aspectos importantes como, por exemplo, será uma produção em larga escala? A produção será suficiente para realmente apresentar relevância para o SUS? Esses aspectos não são discutidos na proposta.
- 7) O proponente também deve se atentar ao fato de que cada tópico envolve vários eixos. Exemplo: inovação, viabilidade técnica, aspectos éticos.
- 8) Não fica claro na proposta, como será o espaço destinado a fabricação e testagem das máscaras. Para uma proposta como essa, essa descrição é fundamental. Principalmente, por se tratar de um edital voltado para o SUS.

Diante disso a Fundação Araucária entende que deve ser mantida a decisão de sua não pré-seleção realizada pelo Comitê de Especialistas no âmbito da presente Chamada.

Curitiba, 01 de março de 2021.



*Prof. Ramiro
Wahrhaftig
Presidente*



*Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
Diretor de Ciência, Tecnologia
e Inovação*



*Prof. Gerson Koch
Diretor Administrativo-
Financeiro*